



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.900

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 19.689 DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos Municípios de Cairu, Catu, Encruzilhada, Entre Rios, Itamaraju, Jaquaguara, Lafaiete Coutinho, Ouriçangas, Prado, Quixabeira, Rodelas, Santaluz e Senhor do Bonfim, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 14 de maio de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 14 de maio de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Cairu, Catu, Encruzilhada, Entre Rios, Itamaraju, Jaquaguara, Lafaiete Coutinho, Ouriçangas, Prado, Quixabeira, Rodelas, Santaluz e Senhor do Bonfim, até o dia 18 de maio de 2020.

Art. 3º - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a supressão dos Municípios de Aracatu e Seabra, na forma do Anexo II deste Decreto, haja vista transcorridos 14 (quatorze) dias ou mais sem novos casos de COVID-19 confirmados nestes Municípios ou nos Municípios integrantes das suas zonas de impacto sanitário, fruto da efetividade da adoção da política de isolamento.

Parágrafo único - O Anexo II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de maio de 2020.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Nelson Vicente Portela Pellegrino
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Fausto de Abreu Franco
Secretário de Turismo

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Manoel Vitorino da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

João Leão
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Lucas Teixeira Costa
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Juliete Maria Cardoso Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres

Cibele Oliveira de Carvalho
Secretária de Relações Institucionais

André Nascimento Curvello
Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

ANEXO I

1. Abaíra	48. Itaberaba	95. Potiraguá
2. Aiquara	49. Itabuna	96. Prado
3. Alagoinhas	50. Itacaré	97. Presidente Dutra
4. Amargosa	51. Itagibá	98. Presidente Tancredo Neves
5. Anguera	52. Itajuípe	99. Quixabeira
6. Arataca	53. Itamaraju	100. Rafael Jambeiro
7. Barra do Choça	54. Itaparica	101. Remanso
8. Barreiras	55. Itapé	102. Retrolândia
9. Barrocas	56. Itapetinga	103. Ribeira do Pomal
10. Boa Vista do Tupim	57. Itapicuru	104. Rio Real
11. Buerarema	58. Itapitanga	105. Rodelas
12. Cachoeira	59. Itutim	106. Salvador
13. Caetanos	60. Ituberá	107. Santa Bárbara
14. Cairu	61. Jacobina	108. Santa Cruz Cabralia
15. Caldeirão Grande	62. Jaguari	109. Santa Teresinha
16. Camacá	63. Jaquaguara	110. Santaluz
17. Camaçari	64. Jequié	111. Santanópolis
18. Camamu	65. Jitaúna	112. Santo Amaro
19. Campo Alegre de Lourdes	66. Juazeiro	113. São Antônio de Jesus
20. Canavieiras	67. Jussari	114. Santo Estêvão
21. Candeias	68. Jussipe	115. São Felipe
22. Capela do Alto Alegre	69. Lafaiete Coutinho	116. São Félix
23. Capim Grosso	70. Laje	117. São Francisco do Conde
24. Castro Alves	71. Lajedo do Tabocal	118. São Gonçalo dos Campos
25. Catu	72. Lauro de Freitas	119. São Sebastião do Passé
26. Coaraci	73. Livramento de Nossa Senhora	120. São João
27. Conceição do Coité	74. Luís Eduardo Magalhães	121. Saubara
28. Coração de Maria	75. Madre de Deus	122. Senhor do Bonfim
29. Cruz das Almas	76. Manoel Vitorino	123. Serra do Ramalho
30. Curaçá	77. Maracás	124. Serrinha
31. Dário Meira	78. Maragogipe	125. Serrolândia
32. Dias d'Ávila	79. Marau	126. Simões Filho
33. Dom Basílio	80. Mata de São João	127. Taperoá
34. Encruzilhada	81. Morpará	128. Teixeira de Freitas
35. Entre Rios	82. Nazaré	129. Tucano
36. Eunápolis	83. Nilo Peçanha	130. Ubatuba
37. Feira de Santana	84. Nordestina	131. Ubatã
38. Gandu	85. Nova Soure	132. Umburanas
39. Governador Mangabeira	86. Nova Viçosa	133. Una
40. Guaratinga	87. Oliveira dos Brejinhos	134. Urucuá
41. Ibicará	88. Ouriçangas	135. Valença
42. Ibrapitanga	89. Paramirim	136. Valente
43. Ibitiara	90. Pau Brasil	137. Várzea Nova
44. Ilhéus	91. Paulo Afonso	138. Vera Cruz
45. Ipitã	92. Pilão Arcado	139. Vitória da Conquista
46. Irará	93. Pojuca	
47. Irecê	94. Porto Seguro	

ANEXO II

1. Acajutiba	25. Guanambi
2. Adustina	26. Ibotirama
3. Água Fria	27. Ipirá
4. Almadina	28. Itabela
5. Amélia Rodrigues	29. Itagi
6. Aracatu	30. Itamarí
7. Araci	31. Itapeti
8. Aurelino Leal	32. Itarantim
9. Barra	33. Itororó
10. Barra do Rocha	34. Licínio de Almeida
11. Barro Preto	35. Medeiros Neto
12. Belmonte	36. Mirante
13. Bom Jesus da Lapa	37. Mucugê
14. Brumado	38. Palmeiras
15. Campo Formoso	39. Piritipá
16. Canarana	40. Rio do Pires
17. Cansanção	41. Santa Luzia
18. Conceição do Jacuipé	42. Santa Maria da Vitória
19. Conde	43. São Domingos
20. Correntina	44. São José da Vitória
21. Cravolândia	45. Seabra
22. Euclides da Cunha	46. Serra Preta
23. Floresta Azul	47. Utinga
24. Gongogi	